



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 136/2024

Miraselva, 16 de abril de 2024.

Senhor Chefe da Divisão de Transportes:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Nivaldo Francisco Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 15 de abril, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Senhoria a execução de obras de restauração em toda a malha viária rural de Miraselva, contemplando especialmente as estradas ladeadas por pequenas propriedades.

Acentua-se a necessidade de atendimento da presente reivindicação, aliado ao anseio de pequenos produtores, de trabalhadores que trafegam pelas vias vicinais e de famílias residentes na zona rural, em razão de uma considerável parcela destas extensões se encontrarem em mau estado, notadamente pela significativa quantidade de erosões, cenário que dificulta o trânsito de motos e de veículos pesados, principalmente.

Substancial mencionar que o surgimento de buracos e de pontos de alagamento tem se repetido em dias de fortes chuvas, indícios que apontam a necessidade de efetivarem intervenções periódicas e, principalmente, promoverem obras que resultem no **adequado escoamento das águas pluviais**. Inclusive, **aperfeiçoar o sistema de drenagem** do recurso hídrico é a principal cobrança destes agricultores, visto que, apesar da execução de obras de manutenção, uma data marcada pelas fortes chuvas prejudica novamente a estrada recém restaurada.

Fundamentando-se no proferido, sugerimos-lhe que, em parceria com produtores da região, providencie a **construção de caixas de contenção de águas pluviais**, pois garantirá a drenagem adequada da água da chuva e evitará a deterioração da estrada. Outrossim, pontua-se que, conforme o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), o referido instrumento de captação é de suma importância na preservação do meio ambiente, tendo em vista que, ao filtrar o recurso hídrico, evita a erosão e o soterramento de córregos.

Elencamos, por fim, alguns dos benefícios resultantes de uma malha viária rural em condições adequadas: propicia o trânsito seguro aos usuários, permite o abastecimento das cidades, reduz o custo do transporte da produção, aumenta a margem de lucro dos produtores e intensifica a arrecadação tributária.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de distinta consideração e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.


VALDAÍR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
LUIZ MACHADO
CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br